

AVISO CGJ Nº 452/2011

O **Desembargador ANTONIO JOSÉ AZEVEDO PINTO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso XX do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o teor do processo administrativo nº 2011-115524, **AVISA** aos Senhores Titulares e Responsáveis pelo Expediente dos Serviços Notariais que o **Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 131**, publicada em 01.6.2011, revogando a Resolução nº 74/2009, e dispondo em seu artigo 8º, § 1º, que o documento de autorização de viagem de criança ou adolescente para o exterior pode ter a firma reconhecida por autenticidade ou por semelhança.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2011

Desembargador ANTONIO JOSÉ AZEVEDO PINTO

Corregedor-Geral da Justiça

id: 1103856